

A **PREVISUL COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**, doravante denominada "**EMPRESA PROMOTORA**" é detentora de Títulos de Capitalização da **Modalidade Incentivo**, administrados por **CNP CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.599.296/0001-71, doravante denominada "**CNP CAPITALIZAÇÃO**", cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas pela **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, por meio do Processo nº15414.900039/2019-52, e cederá, gratuitamente, aos clientes que preencherem as condições constantes neste regulamento, o **direito de participação nos sorteios** relativos aos referidos títulos de capitalização, de acordo com as condições estabelecidas no presente regulamento desta Promoção Comercial, "**Regulamento**", na forma que estabelece a Resolução SUSEP nº 384, de 2020, a Circular SUSEP nº 656, de 2022 e demais normas aplicáveis.

1. Prazo e abrangência geográfica da promoção

1.1 Promoção Comercial será realizada em território nacional, com início em 01/01/2025 e vigorará por prazo indeterminado.

2. Critérios de elegibilidade

2.1 Poderão participar desta Promoção, os clientes, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no território nacional, que satisfizerem as seguintes condições deste Regulamento.

2.2 Na compra dos produtos Bolsa Mais Segura, Vida Mais Segura, Vida Mais Segura Multi, Funeral Mais Seguro, Lar Mais Seguro e Negócio Mais Seguro da Empresa Promotora, por meio de contratação junto ao parceiro Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS) realizada no período descrito no item 1.1 acima, o cliente receberá 1 (uma) combinação "Número da Sorte" para participação em sorteios.

2.3 O(s) Número(s) da Sorte para participação nos sorteios será(ão) disponibilizado(s) pela Empresa Promotora aos clientes por meio eletrônico.

2.4 Poderão concorrer aos sorteios somente clientes que estiverem com seus pagamentos em dia e com seus respectivos seguros em vigor.

2.5 A Empresa Promotora excluirá, automaticamente, o direito dos clientes de participar dos sorteios previstos em caso de inadimplência. Caso o Número da Sorte destes clientes venha a ser sorteado, estes não terão direito as premiações, voltando a participar dos sorteios a partir de uma nova contratação com geração de um novo número da sorte.

2.6 A cada título será atribuído 01 (um) Número da Sorte, aleatório, não repetido na mesma série utilizada para cada período de participação na Promoção Comercial, para concorrer ao(s) sorteio(s) aqui previsto(s), composto de 5 (cinco) algarismos, compreendidos entre 000.000 e 999.999

3. Sorteios

3.1 Os clientes concorrerão aos seguintes sorteios:

Quantidade de Sorteios	Periodicidade	Data da Apuração	Valor do Prêmio
1(um)	Mensal	No último sábado de cada mês	R\$ 20.000,00 (vinte mil)

3.2 Cada título concorrerá a 12 sorteios, podendo ser renovado no decorrer da vigência do seguro, sendo que o cliente participará do 1º sorteio a partir do início de vigência do título.

3.3 O valor das premiações acima citadas é líquido de Imposto de Renda conforme a Condições Gerais do título de capitalização.

4. Apuração dos sorteios

4.1 Os sorteios previstos nesta Promoção Comercial serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, conforme data da apuração prevista no item 3.1 acima.

4.2 O Título contemplado com o prêmio principal será aquele cujo número para fins de sorteio coincidir na mesma ordem com o número formado pela junção dos algarismos da dezena simples e da unidade simples do 1º prêmio com os algarismos da unidade simples do 2º ao 5º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil, lidos verticalmente do 1º ao 5º prêmio, ou seja, de cima para baixo, após aplicação da tabela de conversão. Exemplo:

1º Prêmio	3	2	.8	7	5
2º Prêmio	2	3	.9	6	9
3º Prêmio	6	2	.4	3	6
4º Prêmio	0	1	.2	8	4
5º Prêmio	3	6	.3	9	7

O número extraído do resultado da Loteria Federal seria **759.647**.

No exemplo, o número contemplado com o prêmio principal seria: **1º Prêmio: 759.647**.

4.3 Caso não haja um cliente participante desta Promoção com o Número da Sorte correspondente a combinação sorteada, conforme regra definida no item 4.2 acima, pelo fato de o respectivo número da sorte não ter sido atribuído a algum cliente participante desta Promoção, ou porque o cliente não seja elegível ao recebimento da premiação, o valor do prêmio será pago à Empresa Promotora.

4.4 Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a próxima extração da Loteria Federal do Brasil que venha a ser realizada, devendo esta ser realizada antes do próximo sorteio previsto para a mesma modalidade.

4.5 Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nesta Promoção Comercial, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nesta Promoção Comercial, a CNP CAPITALIZAÇÃO, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o(s) sorteio(s) não realizado(s) através de processos próprios e em local de livre acesso aos subscritores e aos titulares de títulos, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato.

5. Divulgação dos resultados

5.1 Os Números da Sorte cujas combinações forem sorteadas, bem como os clientes participantes contemplados, serão divulgados no site <https://www.previsul.com.br/para-voce#sorteios-previsul>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

6. Pagamento dos prêmios de sorteios

6.1 Todos os clientes ganhadores dos prêmios de sorteios deverão ser identificados pela Empresa Promotora, por meio de telefonema, que informará a necessidade do envio da documentação para o pagamento da premiação.

6.2 Após a identificação do contemplado pela Empresa Promotora, a CNP CAPITALIZAÇÃO notificará o cliente, e realizará o pagamento do prêmio em até 15 (quinze dias) corridos, contados a partir da entrega da documentação completa necessária para pagamento da premiação.

6.3 Para fazer jus ao recebimento da premiação, os clientes detentores das combinações contempladas conforme critérios previstos no item 4 "Apuração dos Sorteios", deverão disponibilizar à Empresa Promotora os seguintes documentos:

- a. Formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio preenchido e assinado;
- b. Número de CPF ou CNPJ do titular;
- c. Nome do titular;
- d. Endereço completo e telefone do titular;
- e. Dados bancários para crédito em conta, caso ainda não tenha sido informada.

6.4 O pagamento do prêmio será realizado em moeda corrente nacional por meio de rede bancária ou outras formas admitidas em lei, observadas as normas em vigor.

7. Disposições gerais

7.1 Os contemplados autorizam, desde já, a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do resultado da Promoção Comercial, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano contado da data final da Promoção Comercial, objeto deste Regulamento, através do qual os contemplados não terão nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Empresa Promotora da Promoção Comercial.

7.2 Os clientes, inclusive participantes contemplados, poderão ser excluídos automaticamente desta Promoção Comercial em caso de suspeita de fraude ou fraude comprovada, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento desta Promoção Comercial.

7.3 Os títulos de capitalização tiveram seu direito de participação em sorteios cedidos gratuitamente pela Empresa Promotora da Promoção Comercial e estão vinculados a um evento promocional de caráter comercial conforme previsto neste Regulamento.

7.4 Os prazos prescricionais decorrentes deste Título, incluindo o sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, nos prazos estabelecidos na legislação em vigor.

7.5 A aprovação do título de capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

7.6 O presente instrumento tem por objetivo regular apenas e tão somente a cessão de direito aos sorteios, não cabendo aos participantes que receberem números da sorte, nenhum direito ao resgate do capital formado no período, ou responsabilidade por qualquer pagamento das contribuições do título de capitalização.

7.7 As alterações desta Promoção Comercial que afetarem as informações já veiculadas, inclusive eventual cancelamento ou descontinuidade, serão objeto de prévia e ampla divulgação, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados ou, na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.

7.8 É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos. Na eventualidade do participante contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos o seu responsável legal deverá receber o prêmio em seu nome, comprovando para tanto tal condição.

8. Canais de atendimento

Canais de atendimento: Consultas ou serviços - 0800 272 2021 - segunda a sexta, das 8h às 21h, exceto em feriados nacionais. SAC 24h - 0800 272 2000 - Informações ou dúvidas dos produtos, reclamação, contestação, suspensão ou cancelamentos. Atendimento ao surdo 24h - 0800 702 4260 - Use um aparelho adaptado com teclado alfanumérico. Ouvidoria CNP Seguradora - 0800 272 2022 / Ouvidoria Previsul - 0800 722 0266 - Reclamações não atendidas satisfatoriamente por outros canais, sugestões ou elogios, de segunda a sexta, das 8h às 18h, exceto em feriados nacionais.

Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.